

PORTARIA Nº 72, de 02/12/2021

**REVERTE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
INTEGRAL CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ANITA AMLER**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012, e em observância ao disposto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar Municipal 712/72 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e art. 56, § 20 da Lei Ordinária nº 3625/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a aposentadoria por invalidez concedida à Servidora Pública Municipal **ANITA AMLER**, através da portaria nº 01 de 01/03/2007, tendo em vista a insubsistência dos motivos determinantes da aposentadoria por invalidez integral, constatada através do Laudo Médico Pericial nº 03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

P.R.I.

Taió, SC em 02 de Dezembro de 2021.

**INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV**